



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 468/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se da contratação de empresa especializada em recuperação das capas de concreto sobre bueiros e alvenarias de Bocas em passagens sobre sangas, mão de obra e material.

DA JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratação de empresa especializada se faz necessária devido à situação calamitosa de tais localidades, que sem a devida reparação pode comprometer a segurança das pessoas, veículos e outros bens, públicos ou particulares podendo causar prejuízos irreparáveis. A situação calamitosa se deve às fortes precipitações pluviométricas que atingiram a região durante os meses de maio e junho de 2024. Assim, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma medida preventiva, mas uma ação indispensável para mitigar os riscos e assegurar a integridade das passagens sobre as sangas, que são vitais para o transporte e a conectividade das comunidades locais.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O preço que integra o valor de referência fora extraído de Tabela SINAPI – 07-2024/RS, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **RS 9.592,92 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais com noventa e dois centavos)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

1.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

- 1.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.7. Declaração de a empresa possuir, profissional (is) de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, não necessitando ser restrito ao quadro funcional da empresa, podendo ser sócio, celetista, contratado ou terceirizado, desde que comprovado o seu vínculo profissional com a licitante, que será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da presente licitação. Na declaração deverá constar o (s) nome (s) e registro (s) do (s) profissional (is) que será (ao) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do serviço, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Física do profissional.
- 1.7.1. Os responsáveis técnicos indicados pela licitante poderão ser substituídos, desde que a substituição ocorra por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização e ratificação pelo superior.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **ADRIANA PEDROSO SILVA GARCIA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.156.852/0001-10**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1195, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores iguais ao preço de referência. A proposta fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 05/09/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 13 de setembro de 2024.

Marcelo Mesko Rosa
Agente de contratação
Portaria nº 14.257/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2024

Processo nº 468/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Trata-se da contratação de empresa especializada em recuperação das capas de concreto sobre bueiros e alvenarias de Bocas em passagens sobre sangas, mão de obra e material.

DA EMPRESA:

ADRIANA PEDROSO SILVA GARCIA, inscrita no CNPJ sob nº **36.156.852/0001-10**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1195, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo total dos itens ficou em **RS 9.592,92 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais com noventa e dois centavos)**.

Pinheiro Machado/RS, 13 de setembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito